

**TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE
COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE
CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS LAVRADO ÀS
FLS. 201, LIVRO Nº F-56, TERMO Nº 49/2013,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E
SACI E FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, com sede na Avenida Koeller, nº 260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.344/0001-43, representado neste ato pelo Ilmo. Prefeito Municipal – Bernardo Chim Rossi e Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico – Marcelo Fiorini, Presidente do Grupo Executivo para Análise de Incentivos Fiscais, **RESOLVE** rescindir o Termo de Incentivo Fiscal e seus aditivos, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ora compromitente, e **SACI E FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.993.469/0001-62, com arrimo no artigo nº 23, inciso III da Lei Municipal nº 6.018/2003. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente Termo de Distrato, fica rescindido o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Incentivos Fiscais lavrado às fls. 201, livro nº F-56, Termo nº 49/2013, que concedeu isenção tributária contratual pelo **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** à **SACI E FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, calçada nas benesses tributárias previstas na Lei Municipal nº 6.018/2003. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, destaca-se que o presente Distrato está subsidiado na decisão exarada pelo GEx – Grupo Executivo, lançado às fls. 51 a 54, do processo administrativo nº. 17972/2013, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente o Ilmo. Prefeito Municipal e o Presidente do Gex, Secretário de Desenvolvimento Econômico, devendo o mesmo ser lavrado e publicado no Diário Oficial, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma *****
Petrópolis, 10 de julho de 2018.

Bernardo Chim Rossi
Prefeito Municipal

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência -
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Marcelo Fiorini - Secretário de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Grupo Executivo para Análise de Incentivos Fiscais